



DECRETO Nº 750 DE 21 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.18.	Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.091.1021.2012	Manutenção da Secretaria de Ordem Pública	
3.3.90.36.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (470)	25.000,00
20.23.	Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.1019.2010	Desenv. das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.3.90.48.00.00.1500	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (587)	2.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.47.00.00.1500	Obrigações Tributárias e Contributivas (82)	25.000,00
20.23.	Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.1019.2010	Desenv. das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (578)	2.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de maio de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal